



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo
Administrativo n° : 0008468-85.2019.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : SUPAL/DRVAC

Objeto : Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização, limpeza geral de dejetos, limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Poder Judiciário, na capital e no interior do Estado por um período de 12 (doze) meses, conforme Resolução n 187, de 21 de novembro de 2014, Art. 7º, I - Região do Vale do Acre: **Rio Branco (sede), Acrelândia, Assis Brasil, Brasília, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Vila Campinas, Porto Acre, Senador Guimard, Sena Madureira e Xapuri**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP n° 23/2020**, de acordo com a Ata de Realização (Sei 0775808), Resultado por Fornecedor (Sei 0775809) e Termo de Adjudicação (Sei 0775812), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupos e itens, as empresas:

E. DE AGUIAR FROTA EIRELI - EMOPS, inscrita no CNPJ sob o n° 04.758.482/0001-02, com valor global de **R\$ 130.822,28** (Cento e trinta mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 27.733,26 (Vinte e sete mil setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) para o **grupo 1**, R\$ 832,12 (Oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos) para **grupo 2**, R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais) para **grupo 9** e R\$ 756,90 (Setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) para o **item 34**;

PARAISO AMBIENTES IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 05.493.311/0001-53, com valor global de **R\$ 6.945,38** (Seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 2.806,13 (dois mil oitocentos e seis reais e treze centavos) para o **grupo 3**, R\$ 992,61 (Novecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) para o **grupo 4**, R\$ 1.882,07 (Um mil oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos) para o **grupo 6** e R\$ 1.264,56 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para o **item 27**;

J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.878.114/0001-80, com valor global de **R\$ 3.626,73** (três mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) para o **grupo 5**;

SUPERDREAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.914/0001-20, com valor global de **R\$ 6.566,63** (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo R\$961,02 (Novecentos e sessenta e um reais e dois centavos) para o **grupo 7**, R\$ 1.193,82 (Um mil cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) para o **grupo 8**, R\$ 1.859,68 (Um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para o **item 20**, R\$ 1.327,80 (Um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) para o item 30, R\$ 196,81 (cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) para o **item 33** e R\$1.027,49 (Um mil vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) para o **item 37**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 13/07/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0815955** e o código CRC **7370E5D5**.